



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 07 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS

SESSÃO DE 02.09.2024

PLEITO 2024

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§ 8º do art. 12 da Resolução TSE nº 23.608 e § 8º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 5º do art. 24 e § 5º do art. 39 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 5º do art. 66 da Resolução nº 23.609; o acórdão foi publicado em sessão.

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-17.2024.6.12.0044 - ELEIÇÕES 2024 (CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO)

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - CAMPO GRANDE

Advogados: MARCELO OLIVEIRA JOÃO - OAB/MS 29404, LETICIA ARRAIS DO CARMO - OAB/MS 23983-A, TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER - OAB/MS 23390-A, MARIELA DITTMAR RAGHIANI - OAB/MS 9045, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS - OAB/MS 8109-A, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO - OAB/MS 7146-A

Recorrida: NEIDE REGINA DO CARMO RASLAN

Advogado: RENATO AUGUSTO DA SILVA - OAB/MS 22468

Relator: JUIZ JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a preliminar de nulidade da citação. No mérito, por maioria de votos, contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a representação, condenando a recorrida ao pagamento da multa imposta, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito. Ficaram vencidos o 2º vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e o 5º vogal (Dr. Ricardo Damasceno de Almeida).

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-49.2024.6.12.0028 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: CAARAPÓ/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PODEMOS - PODE/CAARAPÓ

Advogado: NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS 10331

Recorrido: CELSO APARECIDO CAPOVILLA PENHA

Advogados: VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - OAB/MS 14445-A, ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA - OAB/MS 15656

Relator: DES. SIDENI SONCINI PIMENTEL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600014-66.2024.6.12.0028 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: CAARAPÓ/MS

Recorrente: LEONIDAS IGNACIO MORENO

Advogados: KATHRYN NOGUEIRA DIAS - OAB/MS 21739, NOEMIR FELIPETTO - OAB/MS 10331

Recorrido: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - PL/CAARAPÓ

Advogados: ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA - OAB/MS 15656, VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - OAB/MS 14445-A

Relator: JUIZ VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu do recurso, em razão da intempestividade, nos termos do voto do relator.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600020-95.2024.6.12.0053 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO AVANTE/CAMPO GRANDE

Advogado: LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO FILHO – OAB/SP 307124

Recorrido: HUMBERTO REZENDE PEREIRA

Advogados: MARCIO ANTONIO TORRES FILHO – OAB/MS 7146, LUCIA MARIA TORRES FARIAS – OAB/MS 8109, MARIELA DITTMAR RAGHIAN – OAB/MS 9045, TEOFILO OTTONI ALVES KNOELLER – OAB/MS 23390, LETICIA ARRAIS DO CARMO – OAB/MS 23983

Relator: JUIZ RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-78.2024.6.12.0041 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: BRASILÂNDIA/MS

Recorrente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB/BRASILÂNDIA

Advogados: THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS – OAB/MS 13551, ISABELLA REGINA DO AMARAL SCHIO – OAB/SP 475074, SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS – OAB/MS 8973

Recorrida: AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK

Advogado: RENATO FARIAS DE SOUZA – OAB/MS 13250

Relator: JUIZ RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Decisão: À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a representação,



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Secretaria Judiciária

condenando a recorrida ao pagamento da multa imposta, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600205-95.2024.6.12.0001 - ELEIÇÕES 2024

Procedência: AMAMBAI/MS

Recorrente: JOSÉ CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL

Advogados: BRUNO AMANDIO BRESCOVIT - OAB/MS 15714, JOSÉ WILIAN SILVEIRA DOMINGUES - OAB/RR 373-B, ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES - OAB/MS 7375

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator: JUIZ CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, negou provimento ao recurso e manteve incólume a sentença, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

(a) Secretaria Judiciária do TRE/MS